

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1102 | Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 374/2023

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 12976/2023

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 01 de novembro de 2023, o servidor **HEBERT ROBERTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 7227, do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro 2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 375/2023

Nomeia servidor para o emprego de COORDENADOR PEDAGÓGICO
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 06 de novembro de 2023, o senhor **DANIEL DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.969.914-5/SP, PIS/PASEP 1210.70871.51-8, para o emprego de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, P64A, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º, Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Planejar cursos de capacitação profissional; prestar assistência técnica ao educador; participar das atividades de planejamento; coordenar, executar, delimitar as reuniões pedagógicas. Coordenar, juntamente com a direção, a elaboração e responsabilizar-se pela divulgação e execução da proposta pedagógica da escola, articulando essa elaboração de forma participativa e cooperativa; organizar e apoiar principalmente as ações pedagógicas, proporcionando sua efetividade; estabelecer uma parceria com a direção da escola, que favoreça a criação de vínculos de respeito e de trocas no trabalho educativo; acompanhar e avaliar o processo de ensino e de aprendizagem e contribuir positivamente para a busca de soluções para os problemas de aprendizagem identificados; coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na escola; atuar de maneira integrada e integradora junto à direção e à equipe pedagógica da escola para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; coordenar e acompanhar os horários de atividades complementares, promovendo oportunidades de discussão e proposição de inovações pedagógicas, assim como a produção de materiais didático-pedagógico na escola, na perspectiva de uma efetiva formação continuada; avaliar as práticas planejadas, discutindo com os envolvidos e sugerindo inovações; acompanhar o desempenho dos alunos, através dos registros por bimestre, orientando os docentes para a criação de propostas diferenciadas e direcionadas aos que tiveram desempenho insuficiente; estabelecer metas a serem atendidas em função das demandas explicitadas no trabalho dos professores; promover um clima escolar favorável; aprendizagem e ensino, a partir do entrosamento entre os membros da comunidade escolar e da qualidade das relações

interpessoais, realizar supervisão na sala de aula, elaborar e coordenar reuniões pedagógicas, participar e ministrar cursos de aperfeiçoamento e capacitação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376/2023

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 06 de novembro de 2023, o senhor **WASHINGTON LUIZ SANTANA COUTINHO CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.245.061-X/SP, PIS/PASEP 124.09169.95-5, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES**, P52, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01º. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 376/2023

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 06 de novembro de 2023, o senhor **WASHINGTON LUIZ SANTANA COUTINHO CORREIA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.245.061-X/SP, PIS/PASEP 124.09169.95-5, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - ARTES**, P52, com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei nº 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



01º. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Participar na elaboração da proposta curricular da Unidade, da gestão escolar e jornadas pedagógicas. Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial. Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da Unidade de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 379/2023

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 06 de novembro de 2023, o senhor **DOUGLAS DIEGO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 69.158.570-2/SP, PIS/PASEP 204.13645.80-5, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, P59A, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei Complementar nº 77/2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 04º. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 380/2023

Nomeia servidor para o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, no dia 06 de novembro de 2023, a senhora **NATALIA BRIOSCHI PEREIRA DE VESA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.501.272-7/SP, PIS/PASEP 206.86521.32-8, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL**, P59A, com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei Complementar nº 77/2022, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º. Concurso Público Municipal 01/2023.

Art. 2.º Planejar material e atividades para o curso, avaliar o progresso dos alunos (por exemplo, dever de casa, notas de provas etc.); preparar as aulas, de acordo com o planejamento pedagógico da escola; compartilhar as pautas da aula com a equipe da coordenação para que, juntos, façam finos ajustes, caso seja necessário; ministrar as aulas seguindo o cronograma acordado com a coordenação pedagógica e com as aulas preparadas, sempre visando o aprendizado dos alunos e seu desenvolvimento; registrar os principais acontecimentos de cada aula, marcar a presença ou a falta de todos os alunos e, se necessário, com base nos registros, comunicar o coordenador pedagógico da escola; Ministrar aulas nas séries iniciais e finais do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil, Projetos Educacionais e Educação Especial; Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade de Ensino, estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e colaborar na articulação da escola com a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos

períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Realizar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023

OBJETIVANDO CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOSSIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE “BOLSA CRECHE”. Os envelopes deverão ser protocolados de 01/11/2023 até 16/11/2023 no setor de suprimentos. Abertura no dia 17/11/2023 às 09 horas. O referido edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de seu Secretário de Administração, Titular da Pasta requisitante desta licitação, torna pública a ABERTURA do Pregão Presencial nº 46/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 9199/2023, do tipo menor preço, cujo objeto a Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada em internet banda larga, com a finalidade de suprir as necessidades de conexão de internet entre as unidades do município, descritas no termo de referência, anexo I deste edital.

A sessão pública de abertura ocorrerá no próximo dia **22/11/2023, às 09h00**, a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017. A íntegra do edital poderá ser acessada no website oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, ou através do link eletrônico: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2023 - PA Nº 13632/2023 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Odessa, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de chamamento público para seleção de projetos culturais, de “PRODUÇÃO AUDIOVISUAL”, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponível no endereço <http://novaodessa.sp.gov.br/leipaulogustavo>.

Fica suprimido o subitem IV do item 04

Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 17/11/2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CARLA FURINI DE LUCENA
Chefe de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2023 - PA Nº 13671/2023 CINEMAS DE RUA - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Odessa, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de chamamento público para seleção de 1 projeto cultural para apoio à “CINEMAS DE RUA” com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponível no endereço <http://novaodessa.sp.gov.br/leipaulogustavo>.

Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 17/11/2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CARLA FURINI DE LUCENA
Chefe de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 003/2023 - PA Nº 13696/2023 FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Odessa por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de chamamento público para seleção de projetos culturais de “FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO AUDIOVISUAL” com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais



nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponível no endereço <http://novaodessa.sp.gov.br/leipaulogustavo>.

Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 17/11/2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CARLA FURINI DE LUCENA
Chefe de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 004/2023 - PA Nº 13473/2023 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Município de Nova Odessa, por intermédio da Diretoria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do edital de chamamento público para seleção de projetos culturais, das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponível no endereço <http://novaodessa.sp.gov.br/leipaulogustavo>.

Fica suprimido o subitem IV do item 04

Fica prorrogado o prazo de inscrição até o dia 17/11/2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
CARLA FURINI DE LUCENA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 08 /2023

Processo inicial de atribuições de classes e aulas INSCRIÇÕES DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÕES DE CLASSES E AULAS E DA REMOÇÃO / 2024 (ajustes no cronograma de atribuição)

Com a finalidade de ajustar as datas e as fases finais dos processos de atribuição de classes e aulas, o cronograma que consta do Edital nº 02/2023 passa ter as datas e prazos conforme quadro abaixo, as etapas iniciais já cumpridas permanecem inalteradas.

CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES DE CLASSES E AULAS E REMOÇÃO POR TÍTULOS DE PEB, PEB-I, PEB-II e EDI DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Período / Horário	Eventos
21/08 a 25/08/2023	Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição, remoção por títulos ou permuta e entrega de títulos.
06/10/2023	Afixar no mural da escola a classificação dos Professores inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento).
09 a 11/10/2023	Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.
16/10/2023	Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.
18/10/2023 Até às 15h00	Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação dos Professores inscritos com RG, nº, de pontos para atribuição e relação de professores inscritos na remoção.
06/11/2023	Classificação geral do município.
10/11/2023	Apresentação de recursos na SMENO, dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.
16/11 a 21/11/2023	Atribuição de classes na própria unidade escolar aos Professores da rede municipal, de acordo com ANEXO III homologado pela Secretaria.
16/11 a 28/11/2023	Atribuição dos grupos nas Unidades Escolares as EDIs da rede Municipal, seguindo os novos horários de cada grupo de alunos.
30/11/2023	Unidade escolar - encaminhar para SMENO o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação dos Professores excedentes na Unidade Escolar (Ensino Fundamental e Ensino Infantil).
30/11/2023	Unidade escolar - encaminhar para SMENO o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação das EDIS excedentes na Unidade Escolar.
11/12/2023	Atribuição de classes aos professores excedentes (Ensino Fundamental e Ensino Infantil não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação- 18horas, na SME.
12/12/2023	Atribuição de grupos as EDIS excedentes (não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação, 18horas, na SME.
13/12/2023	Remoção de professores PEB I e PEI (se houver saldo de classes), 18horas, na SME.
14/12/2023	Remoção de EDIs (se houver saldo de grupos), 18horas, na SME.
15/12/2023	Atribuição de professores que ainda não constituíram sede (Ed. Infantil e Fundamental), 18horas, na SME.
18/12/2023	Atribuição de EDIs que ainda não constituíram sede, 18horas, na SME.
19/12/2023	Atribuição de aulas de Artes e Ed. Física para todos os Professores, na Secretaria Municipal, 18horas, na SME.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
Secretário de Educação

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 07/11/2023

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 07 de Novembro de 2023, às 8h00min, à **Rua Duque de Caxias, 189, Centro** - Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA

- I - Avaliação da Eleição do Conselho Tutelar
- II - Outros assuntos pertinentes ao CMDCA.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023
SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI

Presidente do CMDCA
ROGER R. B. DO PRADO
Secretário do CMDCA

EDITAL 19/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.258, de 09 de julho 1991.

CONVOCO

Art. 1º - Convoca os Suplentes, relacionados abaixo, ao cargo de Conselheiro Tutelar, para que na data de 7/11/2023, se apresente perante o Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa - CMDCA, às 8:00 horas, na Secretaria de Esportes, com sede no Ginásio Santa Rosa, situada à Rua João Bassora, 543 - Jd. Santa Rosa - Nova Odessa, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 8/11/2023 à 27/11/2023.

Suplentes Convocados:

- 6º. SIMONE LUCIANO DA SILVA FARIA
- 7º. CARLOS ALBERTO ROSSI
- 8º. MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
- 9º. OSVALDO PADOVAN
- 10º. FÁBIO FREIRE
- 11º. MARIA ANTONIA PICONI
- 12º. EDILENE LOBÃO
- 13º. ZILDA APARECIDA SILVA
- 14º. ZILDINÉIA APARECIDA BONFADINI DA SILVA
- 15º. ANDRÉIA CRISTINA ROBERTO
- 16º. JOICELAINE LEME GIMENEZ
- 17º. MARTA CARMEM GUSSON OLIVEIRA
- 18º. PEREZ FARIAS SOUZA
- 19º. ADRIANA CRISTINA GONÇALVES ROSALEM
- 20º. WESLEY RODRIGO PICOLI
- 21º. SARA SILVA DE ALMEIDA
- 22º. JULIO CÉSAR TOMÉ
- 23º. MICHELE ANTUNES PICONI
- 24º. SIBÉLIA SANTOS
- 25º. MARISA DO CARMO AMANCIO OLIVEIRA
- 26º. KAREN CRISTINA FERNANDES DONATTI
- 27º. LUSIMARI APARECIDA JAEN
- 28º. KELLI SILVA SOUZA
- 29º. BRUNO HENRIQUE DA CUNHA
- 30º. ROSELI APARECIDA ARIGUSSI

Parágrafo único. O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2023

SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
Presidente do CMDCA

ROGER R. B. DO PRADO
Secretário do CMDCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.733, DE 01º DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário de Unidade Habitacional na Vila Melhor Idade."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.421, de 20 de maio de 2010, bem como no Decreto nº 2.627, de 30 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido no P.M.N.O nº 13059/2023;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à BENEDITA CONCEIÇÃO ROMÃO MORAES, portadora da cédula de identidade RG/SSP-SP nº 34.446.038-1 e regularmente inscrito no CPF nº 062.840428-09, a permissão de uso, a título precário, de uma Unidade habitacional sito a Rua Pedro Abel Jankovitz n. 510C, Vila Melhor Idade, em Nova Odessa, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora concedida tem finalidade exclusiva para o uso dos autorizados como moradia, sendo totalmente vedada a alteração de sua destinação.

Parágrafo único. É totalmente vedada a implementação de qualquer edificação na área da presente Permissão.

Art. 3º Compete a Permissionária:

- I- zelar pela guarda e conservação da área objeto da permissão de uso, cumprindo e fazendo cumprir todas as normas constantes do termo de permissão;
- II- utilizar-se da área exclusivamente para os fins previstos no artigo 2º, deste Decreto;
- III- efetuar em dia o pagamento das tarifas de consumo de água e energia elétrica incidentes sobre a área objeto da permissão e demais impostos e taxas, porventura devidos.

Art. 4º A presente permissão é concedida pelo prazo indeterminado.

Art. 5º Fica vedado a Permissionária ceder, transferir ou emprestar, no todo ou em parte, o bem objeto deste Decreto ou deixar de usá-lo para os fins previstos, ou ainda

desvirtuar sua finalidade, ficando nessa hipótese, obrigada a restituí-lo ao Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º Finda a permissão concedida, a Permissionário se obriga a restituir a área objeto do presente.

Art. 7º A Permissionária responderá diretamente por todos e quaisquer danos porventura causados a terceiros em decorrência da utilização da área objeto deste Decreto, sem que implique em qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.700 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORA: VEREADORA MARCIA REBESCHINI

"Altera a redação do inciso V do art. 2º e acrescenta os incisos VI e VII ao art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso V do art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. [...]"

V - Guarda Civil Municipal."

Art. 2º. O art. 2º da Lei n. 3.482, de 15 de dezembro de 2021 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VI e VII:

"Art. 2º. [...]"

VI - Polícia Militar e

VII - outras instituições e serviços que vierem a ser criados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.701 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR PROFESSOR ANTONIO

"Declara a Banda Municipal de Nova Odessa Professor Gunars Tiss como patrimônio cultural imaterial do município"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a Banda Municipal de Nova Odessa "Professor Gunars Tiss" como patrimônio cultural imaterial do município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.702 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dá denominação de Júlio Malves, a Avenida Projetada Dois "A", do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Júlio Malves" a Avenida Projetada Dois "A", do loteamento denominado Jardim Recanto das Águas.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3.703 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 1.387 de 29 de novembro de 1993."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei nº 1.387, de 29 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os terrenos no cemitério municipal terão unicamente a destinação para a qual foram cedidos, sendo permitida a transferência a título gratuito da concessão, desde que previamente autorizado pela Chefe de Gabinete."

Art. 2º. Acrescenta o Art. 5º A à Lei nº 1.387, de 29 de novembro de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 5º. A. Para a transferência da concessão de sepultura de caráter perpétuo, o concessionário ou interessado deverá requerer à Prefeitura a averbação da transferência, ou, em caso de óbito deste, os herdeiros ou legatários. Em se tratando de interessado, este deverá apresentar prova do consentimento do concessionário original ou, em caso de óbito deste, dos herdeiros ou legatários."

Art. 3º. Acrescenta o Art. 5º B à Lei nº 1.387, de 29 de novembro de 1993, com a seguinte redação:

"Art. 5º. B. Em caso de falecimento do concessionário sem herdeiros ou legatários, a concessão não perpétua reverterá à Prefeitura Municipal, que poderá destinar o terreno para nova concessão, observadas as disposições desta Lei."

Art. 4º. Ficam revogados o §1º, §2º. e §3º. do Art. 5º. da Lei nº 1.387, de 29 de novembro de 1993.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de outubro de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, e dá outras providências"
PROF. ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 32, inciso IV da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decretos Federais n. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n. 5450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo n. 013/2018.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica nomeado o funcionário **GABRIEL TRECCO DE ARRUDA LEME** - Matrícula nº 001197, para atuar como **PREGOEIRO**, com mandato vigente a partir de 01/11/2023 até 15/06/2024, conforme disposto no Ato Administrativo nº 013/2018, para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão.

Parágrafo único. Para exercer a função de Pregoeiro o funcionário designado fica obrigado a apresentar cópia da habilitação ou diploma de curso de capacitação para pregoeiro que fará parte integrante deste Ato.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2023
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0826/2023. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº.** 0018/2023. **CONTRATADA:** Hidrodmi do Brasil Indústria e Comércio Ltda. **VALOR:** R\$ 95.200,00. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 30/10/2023. **OBJETO:** Aquisição de 7.000 Kg de Ácido Ticloroissocianúrico para o tratamento de água, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 0007/2023.

Nova Odessa, 06 de novembro de 2023
PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO
Diretor-Presidente